
ESCOLA SECUNDÁRIA ANTERO DE QUINTAL
Despacho n.º 154/2012 de 10 de Fevereiro de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e n.º 13 do artigo 72.º do Estatuto da Carreira Docente na Região, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2009/A, de 20 de abril, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/A, de 21 de julho, delegeo na Professora em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, do Grupo 400 – História - Dr.ª Maria Isabel da Silva Reis Vieira da Escola Secundária Antero de Quintal, a competência de Observadora no âmbito do processo de avaliação de desempenho do pessoal docente do Sistema Educativo Regional, do seguinte docente:

Pedro Rui Barbedo Gonçalves, Professor Contratado, do Grupo 400 História, da Escola Secundária Antero de Quintal;

Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados até à presente data no âmbito do objecto da presente delegação.

1 de fevereiro de 2012. - A Presidente do Conselho Executivo, *Iracema Maria de Vasconcelos Cordeiro Melo Borges*.